



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITÉ



Resolução nº 05, de 08/05/2012
Conselho Municipal de Saúde de Ibité

*Aprova o Projeto do Programa "Melhor em Casa"
– Serviço de Atenção Domiciliar de
Ibité - SADI, para o ano de 2012*

O Conselho Municipal de Saúde de Ibité, em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde e conforme as atribuições que lhe são conferidas, através do Art. 4º, alínea O e Art. 74 do Regimento Interno deste Conselho e Decreto Municipal 2173 de 20 de novembro de 2006; e

Considerando a Portaria nº 2527, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Deliberação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 08/05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Projeto do Programa Melhor em Casa – Serviço de Atenção Domiciliar de Ibité - SADI**, para o ano de 2012

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação e homologação pelo Secretário Municipal de Saúde.

Ibité, 08 de Maio de 2012.

Geraldo Ferreira Lemes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibité

Homologo a Resolução nº 05, de 08/05/2012 do Conselho Municipal de Saúde

Dra. Nádia Conceição Machado Lima Pinheiro
Secretária Municipal de Saúde